



ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

		Crédito Suplementar								
		Recurso de Todas as Fontes RS 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2074		Transporte Marítimo								26.077.850
PROJETOS										
26 784	2074 11WH	Estudos e Projetos para Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)							2.727.662	
26 784	2074 11WH 0015	Estudos e Projetos para Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará Estudo realizado (percentual de execução): 25	I	4-INV	2	90	0	495	2.727.662	
26 784	2074 11X0	Ampliação do Pier Principal, Alargamento do Berço 302 e Duplicação da Ponte de Acesso, no Porto de Vila do Conde (PA)							7.336.940	
26 784	2074 11X0 0015	Ampliação do Pier Principal, Alargamento do Berço 302 e Duplicação da Ponte de Acesso, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará Obra executada (percentual de execução física): 29	I	4-INV	2	90	0	495	7.336.940	
26 784	2074 12L8	Construção do Terminal de Múltiplo Uso 2, no Porto de Santarém (PA)							4.700.000	
26 784	2074 12L8 0015	Construção do Terminal de Múltiplo Uso 2, no Porto de Santarém (PA) - No Estado do Pará Obra executada (percentual de execução física): 6	I	4-INV	3	90	0	495	4.700.000	
26 784	2074 144A	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA)							5.214.237	
26 784	2074 144A 0015	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA) - No Estado do Pará Obra executada (percentual de execução física): 43	I	4-INV	2	90	0	495	5.214.237	
26 784	2074 144J	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Belém (PA)							430.000	
26 784	2074 144J 0015	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Belém (PA) - No Estado do Pará Obra executada (percentual de execução física): 12	I	4-INV	2	90	0	495	430.000	
26 784	2074 144K	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)							1.000.000	
26 784	2074 144K 0015	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará Obra executada (percentual de execução física): 7	I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000	
26 784	2074 144R	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA)							1.505.146	
26 784	2074 144R 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA) - No Estado do Pará Obra executada (percentual de execução física): 17	I	4-INV	2	90	0	495	1.505.146	
26 784	2074 144V	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)							2.313.865	
26 784	2074 144V 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará Obra executada (percentual de execução física): 16	I	4-INV	2	90	0	495	2.313.865	
26 784	2074 14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária							850.000	
26 784	2074 14KL 0015	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Pará Implantação realizada (percentual de execução física): 6	I	4-INV	2	90	0	495	850.000	
TOTAL - INVESTIMENTOS									26.077.850	

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes RS 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	34.425.043
TOTAL GERAL	34.425.043

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	34.425.043
TOTAL GERAL	34.425.043

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	34.425.043
784- Transporte Hidroviário	34.425.043
TOTAL GERAL	34.425.043

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	34.425.043
TOTAL GERAL	34.425.043

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	34.425.043
TOTAL GERAL	34.425.043

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	34.425.043
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	34.425.043
6.2.1.0.00.00 Tesouro	34.425.043
6.2.1.1.00.00 Direto	6.823.668
6.2.1.3.00.00 Saldos de Exercícios Anteriores	27.601.375
TOTAL GERAL	34.425.043
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	34.425.043

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes RS 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2074		Transporte Marítimo								34.425.043
ATIVIDADES										
26 784	2074 20HM	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário							1.400.000	
26 784	2074 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional Estudo realizado (unidade): 91	I	4-INV	2	90	0	495	1.400.000	
PROJETOS										
26 784	2074 12LP	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)							10.556.246	
26 784	2074 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte Obra executada (percentual de execução física): 26	I	4-INV	3	90	0	495	10.556.246	
26 784	2074 145H	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)							12.842.445	
26 784	2074 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte Obra executada (percentual de execução física): 73	I	4-INV	2	90	0	495	12.842.445	
26 784	2074 145U	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)							9.626.352	
26 784	2074 145U 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte Obra executada (percentual de execução física): 51	I	4-INV	2	90	0	495	9.626.352	
TOTAL - INVESTIMENTOS									34.425.043	

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 356, de 26 de agosto de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.854, de 26 de agosto de 2013.

Nº 357, de 26 de agosto de 2013. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor MARCEL FORTUNA BIATO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, e, cumulativamente, junto à República da Letônia.

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE Em 26 de agosto de 2013

Entidade: ACT SOLUTI
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Processo Nº: 00100.000204/2013-45

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013082700008

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 121/124), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Carimbo de Tempo ACT SOLUTI, com fulcro no item 2.2.4.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6 de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 300, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e com o objetivo de aprimorar o debate e permitir a apresentação de propostas de alteração da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a partir do dia 2 de setembro de 2013, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Consulta Institucional - CONSULTA, com o objetivo de possibilitar a apresentação de contribuições dos membros das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central, e servidores do quadro de pessoal administrativo da Advocacia-Geral da União, em relação ao Projeto de Lei Complementar - PLP nº 205/2012.

Art. 2º Atribuir à Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CTCS, a coordenação e a supervisão do processamento da CONSULTA, nos termos dispostos nesta Portaria.

Art. 3º A CONSULTA far-se-á nas seguintes modalidades e em sistemas específicos:

I - Proposta de Alteração dos artigos que integram o PLP 205/2012;

II - Enquete sobre temas não tratados no PLP 205/2012; e

III - Proposta de inclusão no PLP 205/2012 de temas afetos à Carreira de Apoio à Atividade Jurídica.

§ 1º As modalidades previstas nos incisos I e III serão disponibilizadas pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A modalidade prevista no inciso II será disponibilizada pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º A participação será individual e identificada pelo login de acesso à Rede AGU, e dar-se-á mediante propostas de exclusão, inclusão ou modificação de artigos, com as respectivas justificativas.

Art. 5º As propostas de alteração serão consolidadas pela CTCS, encaminhadas ao Advogado-Geral da União para envio ao Relator do PLP nº 205/2012, e disponibilizadas na página da AGU.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 6º O Advogado-Geral da União encaminhará à CTCS os temas que serão objeto da Enquete prevista no inciso II do art. 3º desta Portaria.

Art. 7º A CTCS expedirá os atos de execução necessários ao processamento desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Altera a Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 7º do Anexo da Resolução CAMEX nº 11, de 25 de abril de 2005, alterado pela Resolução CAMEX nº 31, de 25 de abril de 2012, ouvidos os respectivos membros, com fundamento no que dispõe o art. 2º, inciso XIV, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e

Considerando o disposto na Decisão nº 58/10 do Conselho Mercado Comum do MERCOSUL - CMC e na Resolução CAMEX nº 94, de 8 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1ª Conceder quota adicional de 300.000 (trezentas mil) toneladas, referente à redução tarifária do código 1001.99.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, de que trata o parágrafo único do art.1ª da Resolução CAMEX nº 11, de 6 de fevereiro de 2013, com a redação dada pelas Resoluções CAMEX nº 26, de 9 de abril de 2013, e nº 53, de 18 de julho de 2013.

Art. 2ª Prorrogar o prazo da redução tarifária do código 1001.99.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM até 10 de setembro de 2013.

Art. 3ª A Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC editará norma complementar, visando estabelecer os critérios de alocação da quota com a redução tarifária do código 1001.99.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SCHAEFER
Interino

**SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 38,
DE 26 DE AGOSTO DE 2013**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DO CAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I- homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 34/2013, realizado no dia 05.08.2013 (Processo Licitatório nº 2135/2013), referente a contratação de empresa para realizar serviços de manutenção de sinalização horizontal e vertical para fluxo de veículos e pedestres nos Portos da Companhia Docas do Pará, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais condições do Edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, por ter apresentado o melhor lance à empresa SINAMAZON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ nº 07.863.543/0001-81, pelo valor global de R\$ 507.335,51 (quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), bem como por ter cumprido todas as exigências editalícias; III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA DO SOCORRO PIRÂMIDES SOARES

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 39,
DE 26 DE AGOSTO DE 2013**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DO CAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I- homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 35/2013, realizado no dia 08.08.2013 (Processo Licitatório nº 2148/2013), referente a contratação de empresa para realizar serviços de pavimentação da Avenida Salgado Filho e Rota de fuga e construção de Guarita Portuária e unidade da SEFA - Terminal Petroquímico de Miramar, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais condições do Edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, por ter apresentado o melhor lance à empresa ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 08.928.777/0001-22, pelo valor global de R\$ 3.085.505,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais), bem como por ter cumprido todas as exigências editalícias; III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA DO SOCORRO PIRÂMIDES SOARES

**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**

PORTARIA Nº 2.166, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Approva a Instrução Suplementar - IS nº 43.13-005 Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, considerando o disposto no art. 14 da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Resolução nº 162, de 20 de julho de 2010, e o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, incluído pela Resolução nº 162 em seu art. 3º, e tendo em vista o que consta no processo nº 00066.040342/2013-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 43.13-005A "Ferramentas especiais", cujo texto está transcrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

PORTARIA Nº 2.167, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Approva a Instrução Suplementar - Is nº 145-001 Revisão B

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, considerando o disposto no art. 14 da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Resolução nº 162, de 20 de julho de 2010, e o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, incluído pela Resolução nº 162 em seu art. 3º, e tendo em vista o que consta no processo nº 00066.040335/2013-29, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 145-001B "Certificação de organizações de manutenção domésticas", cujo texto está transcrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

**GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE
CONTINUADA
GERÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE
DE TRANSPORTE AÉREO**

PORTARIA Nº 2.170, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º - Ratificar a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção de nº 7311-05/ANAC, emitido em favor da Organização de Manutenção de Produto Aeronáutico FICINA AERONÁUTICA ÍCARO LTDA., nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.040210/2013-07, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 1550/2013/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO-ANAC, de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das organizações de manutenção de produtos aeronáuticos, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA
OPERACIONAL
GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES
DE AVIAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 2.168, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-7CLS-01-02, emitido em 26 de maio de 2011, em favor da Parintins Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00058.056557/2013-02 com base no artigo 45, da Lei 9784/1999 e na seção 119.41 do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 46/2013/GVAG/GGAG/SSO, a contar da data de 23/08/2013.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES**

DECISÃO Nº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O Coordenador do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456/97 e pelo Decreto nº 2.366/97, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas.

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DA CULTIVAR	Nº DO PROTOCOLO
Chrysanthemum L.	Dekcosmic	21806.000159/2012
Chrysanthemum L.	Deknelsey	21806.000292/2012
Chrysanthemum L.	Delicoruna	21806.000192/2012
Glycine max (L.) Merr.	FTS Urucui RR	21806.000131/2011
Gossypium hirsutum L.	BRS 368RF	21806.000067/2013
Gossypium hirsutum L.	BRS 369RF	21806.000068/2013
Gossypium hirsutum L.	BRS 370RF	21806.000069/2013
Gossypium hirsutum L.	BRS 371RF	21806.000070/2013
Panicum maximum	BRS Zuri	21806.000022/2013
Rosa L.	Lextebros	21806.000327/2011

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

FABRICIO SANTANA SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 615, DE 11 DE JULHO DE 2013

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 428, de 09.06.2010 do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 14.06.2010 e Decreto nº 5.351 de 21.01.2005 publicado no D.O.U. de 14.01.2005 e com base na Instrução Normativa nº 22 de 20.06.2013 publicada no D.O.U. de 21.06.2013, resolve:

HABILITAR o(a) Médico(a) Veterinário(a) ALINE VILELA DA SILVA inscrito(a) no CRMV MG nº 7962 para emitir Atestado de Sanidade e Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos - EQUÍDEOS, no(s) município(s) de ABAETE, ALFENAS, ARCOS, BAMBUÍ, BOM DESPACHO, DIVINÓPOLIS, DORES DO INDAIÁ, IGUATAMA, ILICINEA ITAPECERICA, LAGOA DA PRATA, LUZ, MOEMA, NOVA SERRANA, PAINS, SANTO ANTONIO DO MONTE observando as normas e dispositivos legais em vigor.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES